



ESTADO DE GOIÁS
Município De Uruaçu
Tel: (62) 3357-4100 / 3357-4143
CNPJ 01.219.807/0001-82

PROJETO DE LEI Nº 006/2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar reforma e ampliação do atual prédio da Delegacia de Polícia Civil do município, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar reforma e ampliação do atual prédio da delegacia de polícia civil do município de Uruaçu, no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Para cobertura das despesas autorizadas nesta Lei fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor especificado no artigo 1º, na seguinte classificação programática:

ÓRGÃO: 03 – MUNICÍPIO DE URUAÇU
UNIDADE: 29 – SEC. DE PLANEJAMENTO, ADMIN, FINAN, ARRECAD.
E DESENV. ECONOMICO
FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA
SUB. FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO: 1.233 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA DELEGACIA DE POLICIA
ELEMENTO: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3º - Para cobertura do crédito especial de que trata esta Lei serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 03 – MUNICÍPIO DE URUAÇU
UNIDADE: 1 – GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB. FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL



ESTADO DE GOIÁS
Município De Uruaçu
Tel: (62) 3357-4100 / 3357-4143
CNPJ 01.219.807/0001-82

AÇÃO: 2.203 - MANUTENCAO
FEST.COM.INAUG.REC.CER.MUNICIPAIS
ELEMENTO: 3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOA F
VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Uruaçu, Estado de Goiás, aos 02 de março de 2021.

VALMIR PEDRO TEREZA
Prefeito Municipal

Lucivânia F. da Rocha Oliveira
Secretária de Finanças e Administração



ESTADO DE GOIÁS
Município De Uruaçu
Tel: (62) 3357-4100 / 3357-4143
CNPJ 01.219.807/0001-82

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Visa a presente propositura, obter a providencial autorização legislativa, para que o Poder Executivo Municipal possa realizar reforma e ampliação do atual prédio da delegacia de polícia civil do município de Uruaçu, localizado na Av. Rio Branco, nº 10, Centro, nesta cidade, no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

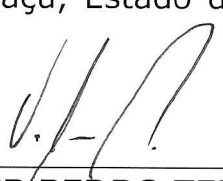
É sabido que, conforme preceitua a Constituição Federal de 1988, cabe à União, Estados e Municípios o dever de prover segurança pública à sociedade.

Assim sendo, em razão da chegada de novos contingentes de policiais civis ao município, os quais têm como principal objetivo atender bem nossa população e combater a criminalidade em nossa cidade, nada mais justo seria que o poder legislativo, com sua missão de legislar, bem como o poder executivo, com sua missão de executar, somar esforços no sentido de proporcionar melhor acolhimento aos recém chegados, efetuando a reforma e ampliação do referido imóvel público.

Desse modo, o governo municipal, se preocupando com o bem-estar dos policiais que aqui prestam serviços, bem como em oferecer à comunidade condições de ser bem atendida, pretende realizar reforma e ampliação do atual prédio da delegacia de polícia civil, situada na Avenida Rio Branco, nº 10, Centro, nesta cidade.

Isto posto, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido à alta apreciação e deliberação do Plenário dessa Augusta Casa de Leis, confiante em um parecer favorável.

Gabinete do Prefeito, Uruaçu, Estado de Goiás, aos 02 de março de 2021.


VALMIR PEDRO TEREZA
Prefeito Municipal


Lucivânia F. da Rocha Oliveira
Secretária de Finanças e Administração